ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA DE VEREADORES**
**SANTO AUGUSTO**

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 01/07/10
RETIRADO em: 16/07/10
Eduardo Schio
Oficial Legislativo

PORTARIA N.º 417, DE 01 DE JULHO DE 2010.

Reenquadra servidor investido no Cargo de Diretor-Geral à Lei Municipal n° 2.170, de 30 de junho de 2010 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ - que a Lei Municipal n.º 2.170, de 30 de junho de 2010, que *dispõe sobre o Quadro de Funcionários Públicos do Poder Legislativo e dá outras providências*, substituiu e revogou a Lei n° 1.902, de 06 de março de 2007;

- ✓ - que a Lei n°. 2.170 passou a vigorar em primeiro de julho de 2010;

R E S O L V E:

**REENQUADRAR**, no Padrão *C.C.02* da Lei Municipal n°. 2.170, de 30 de junho de 2010, o Diretor-Geral da Câmara Municipal de Vereadores, servidor **GERSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, com instrução de Ensino Médio, inscrito no CPF/MF n° 018.705.589-01 e no RG n° 5489939-4/SESP/PR, residente e domiciliado na Trv. José Santi Filho, 147, município de Santo Augusto-RS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2010.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, 01 de julho de 2010.

Ver. Delci Prestes
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Juarez Speroni
Secretário